

Convocação(Portuguese only)

MARCOPOLO S.A.
C.N.P.J. Nº. 88.611.835/0001-29
NIRE nº 43300007235
Companhia Aberta

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 16:00 horas do dia 25 de abril de 2003, na unidade da companhia localizada na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Em Assembléia Geral Ordinária:

- a) Apreciar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2002;
- b) Apreciar e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar os juros/dividendos já distribuídos;
- c) Eleger os membros do Conselho de Administração para o mandato de um ano, pois, a partir da adesão pela companhia ao Nível 2 de Governança Corporativa da Bovespa, foi reformulado o Estatuto Social da companhia e alterado o mandato dos Conselheiros de Administração para um ano;
- d) Fixar a remuneração global mensal dos administradores.

II - Em Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Homologar o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração em 01/08/2002, já totalmente subscrito e integralizado, no montante de R\$95.454.547,65, mediante a subscrição e integralização de 4.212.706 ações ordinárias e de 26.090.325 ações preferenciais, ofertadas publicamente, passando o capital da companhia de R\$130.000.000,00 para R\$225.454.547,65, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 112.376.889 ações, sendo 42.703.218 ações ordinárias e 69.673.671 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- b) Aumentar o capital social em R\$545.452,35, mediante capitalização de parte das reservas de capital, sem emissão de novas ações, passando o capital social de R\$225.454.547,65 para R\$226.000.000,00, que continuará dividido em 112.376.889 ações, sendo 42.703.218 ações ordinárias e 69.673.671 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal;

c) Aprovar, em consequência das deliberações acima, a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social;

d) Eliminar a parte final da redação do Parágrafo 2º, do Artigo 33 do Estatuto Social, em razão de estar revogado o Parágrafo 9º, do Artigo 9º, da Lei 9249/95, bem como adequar a redação do referido Parágrafo à mencionada Lei nº 9249/95, alterada pela Lei nº 9430/96.

INSTRUÇÕES GERAIS:

a) Em cumprimento a Instrução CVM nº 165, de 11.12.91, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM n 282, de 26/06/1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento);

b) Os mandatos de representação na Assembléia deverão ser depositados na sede da sociedade, até 24 horas antes da realização da Assembléia;

c) Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital e no website www.marcopolo.com.br, além dos documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, os documentos relativos a matéria a ser debatida na AGE, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 135 da Lei 6.404/76.

Caxias do Sul, RS, 07 de abril de 2003

Paulo Pedro Bellini Presidente do Conselho de Administração